



LEI MUNICIPAL Nº 1.574, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoria: Ver. João Antonio Viana

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ANTONIO VIANA DA COSTA**, uma artéria urbana localizada no Distrito de Olho D'Água da Bica, iniciada no Pé da Serra, no sentido Leste-Oeste, seguindo em direção Oeste até a CE 358, que liga Olho D'Água da Bica a Tabuleiro do Norte, paralela com a Rua José Rebouças.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.

José Manoel de Morcena
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

